



RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

LEI N. 302, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1962.

-Autoriza a abertura do credito especial de  
Cr\$. 9.110,00 para o fim que especifica:

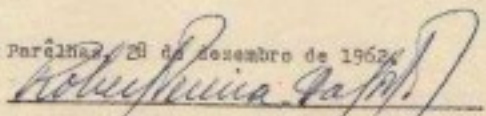
A CAMARA MUNICIPAL DE PARELHAS DECRETADA E BU, EM SEUS NOMES,  
SANCIONA A SEGUINTE LEI:

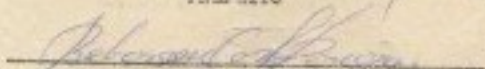
ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Cré-  
dito Especial de Cr\$. 9.110,00 (nove mil cento e dez cruzeiros) des-  
tinado ao pagamento de hospedagem dos Officiais da Comissão de Ins-  
peção dos Convocados da classe de 1962, deste Municipio.

ART. 2º - O recurso para o crédito em apreço advém do can-  
celamento de igual importancia do saldo da Verba - SERVIÇO DE UTILI-  
DADES PUBLICAS, - Código 8 87 4 - Obras Novas - do orçamento vigente.

ART. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação; revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Parelhas, 28 de dezembro de 1962.

  
ROBERTO PEREIRA DA COSTA  
PREFEITO

  
ROBERSON COSTA PEREIRA  
SECRETARIO.